

Câmara Municipal de Central

Contrato

**Estado da Bahia**

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO Nº 006 /2014.**MODALIDADE: GLOBAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014.**

Contrato para o Fornecimento de Equipamentos de Informática si celebram a: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: JORGE ROBERTO COSTA - ME de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1ª - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

JORGE ROBERTO COSTA - ME, Firma Estabelecida á Rua Juarez de Castro Dourado nº 56, Loja 234, Shopping FI, Centro, Irecê, Central, Bahia, inscrita no CNPJ nº 01.726.867/0001-77 e Inscrição Estadual nº 046.048.918 - ME, vem celebrar o presente Contrato de Aquisição de Equipamentos de Informática de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente Contrato é Aquisição de 01(um) Computado completo Corel 15, HD 500, GB, 4 GB de Memória, Gravador de DVD, Monitor LCD 19,5, Teclado, Mouse e Estabilizador para o setor Administrativo da Câmara Municipal

1.3. FUNDAMENTOS.

O presente contrato ora celebrado está submetido às regras da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos Equipamentos de Informática Constante deste Contrato é de R\$ 2.250,00(Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). Pagos em 03(três) 1ª parcela de R\$ 750,00(Setecentos e Cinquenta Reais), em 25.03.2014, 2ª parcela de R\$ 750,00(Setecentos e Cinquenta Reais), em 25.04.2014, 3ª parcela de R\$ 750,00(Setecentos e Cinquenta Reais), em 25.05.2014.

3.2. DO PRAZO - O prazo para o fornecimento dos Equipamentos de Informática constante deste contrato é de 05(cinco) dias, ou seja, até o dia 25 de Março de 2014.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento das Parcelas serão efetuado após emissão de Recibo e Nota Fiscal;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato não é reajustável.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2014.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	4490.52.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Fornecer os Equipamentos de Informática no prazo pactuado.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita situação dos Equipamentos Constante deste contrato, em todas as suas fases até o seu termino.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas do fornecimento dos equipamentos.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

10.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 20 DE MARÇO DE 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE - CONTRATANTE

JORGE ROBERTO COSTA - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ELIO DE CARVALHO FERREIRA
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

*○ Presente Contrato estar Conforme as Disposições
contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro
previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014.

MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO: Aquisição de 01(um) Computado completo Corel 15, HD 500, GB, 4 GB de Memória, Gravador de DVD, Monitor LCD 19,5, Teclado, Mouse e Estabilizador para o setor Administrativo da Câmara Municipal

2. CONTRATADO: Jorge Roberto Costa - ME

3. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00(Dois Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

4. VALOR DA PARCELA: R\$ 750,00(Setecentos e Cinquenta Reais).Em 03(três Parcelas)

5. PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS: 05(Cinco) Dias: 20.03.2014 a 25.03.2014..

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

7. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

8. DATA: 20 de Março de 2014.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA
PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, Em 20 de Março de 2014 para CONHECIMENTO GERAL.

CENTRAL - BAHIA, 20 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA
1º SECRETARIO